



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1783/2003.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Doa área de Terreno Urbano a Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira em Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a **Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira**, escola da Secretaria Estadual de Educação registrada segundo as exigências da lei, com sede nesta Cidade, a título de doação, área de terreno urbano pertencente ao Patrimônio do Município, a seguir descrita:

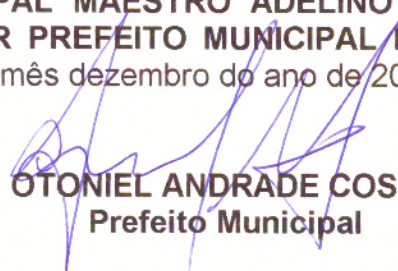
DA ÁREA – "Uma área de terreno urbano situada no Loteamento Vila São Vicente denominado Qd. B, onde esta construída o Colégio Custodia da Silva Pedreira e parte da Qd. C. onde se encontra vago com área média de 7.722,40 m², com os seguintes limites e confrontações: sendo 81.90m ditos pelo Noroeste, frente para a Rua: 09; 78.20m ditos pelo Leste, fundo para área da creche; 98.00m ditos pelo Nordeste, direita para Rua: 08 e 98.00m ditos pelo sudoeste, esquerda para Rua 04, sendo a área institucional".

Art. 2º - O terreno urbano de que trata a caput deste artigo, destinar-se-á **Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira**.

Art. 3º - A Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira terá o prazo de 12 meses para tomar posse da área doada através desta Lei, sob pena do imediato retorno do bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês dezembro do ano de 2003.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. fl. 1856 20.12